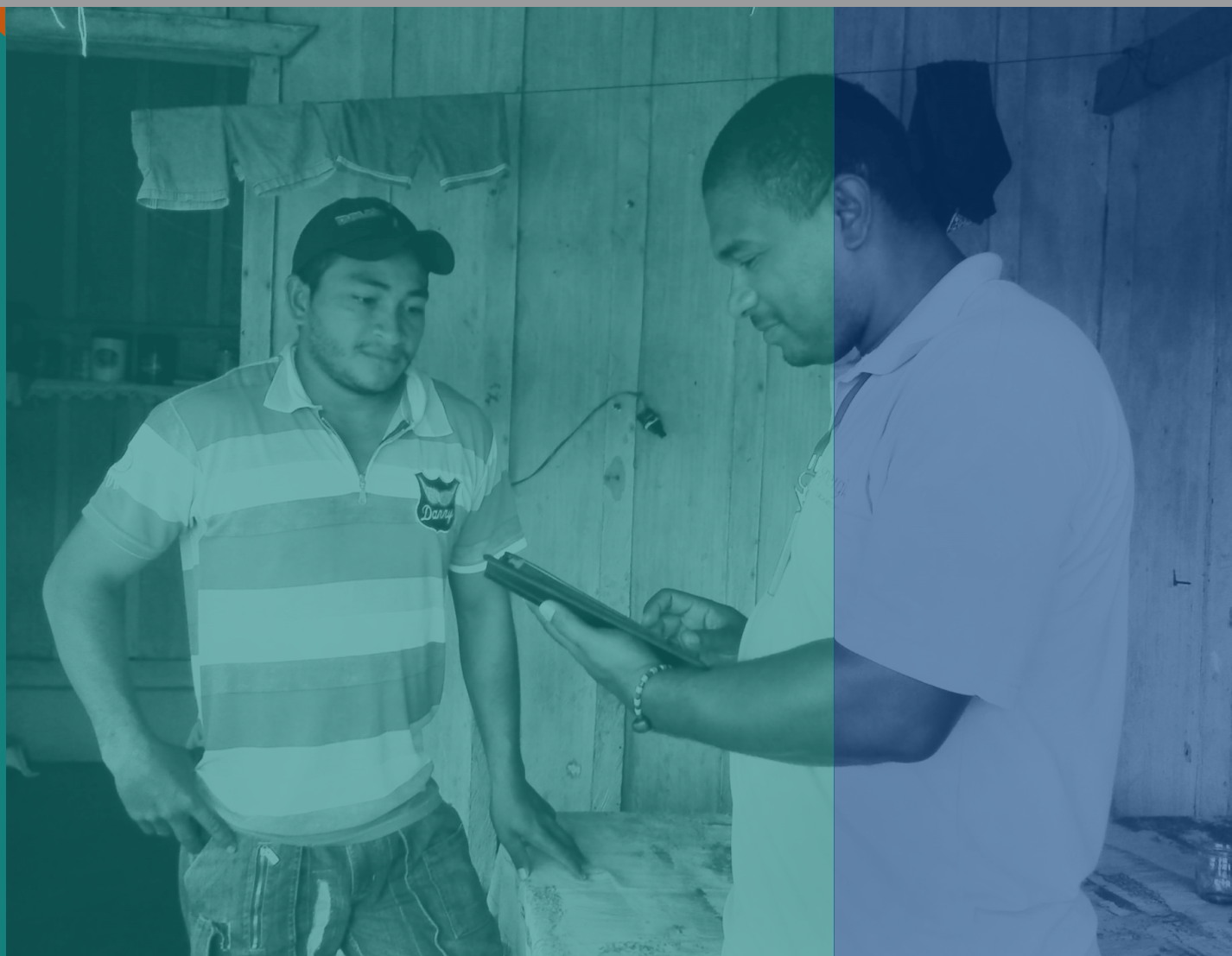


PASSO A PASSO

PARA APLICAÇÃO DO CADASTRO INTEGRADO





SUMÁRIO

01 APRESENTAÇÃO	4
02 PROCESSO DE CADASTRAMENTO	5
03 OPÇÕES DE METODOLOGIA PARA APLICAÇÃO DO CADASTRO INTEGRADO	6
04 INDEXAÇÃO	7
05 MOBILIZAÇÃO	10
5.1. PREMISSAS DO AGENDAMENTO	10
5.2. DA EXECUÇÃO DA MOBILIZAÇÃO	11
5.2.1. MOBILIZAÇÃO PARA O PLANTÃO SOCIAL (FASE 1)	11
5.3. MOBILIZAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA (FASE 2: INVENTÁRIO DE BENS)	13
06 APLICAÇÃO DO CADASTRO INTEGRADO	13
6.1. PLANTÃO SOCIAL	13
6.1.1. LOGÍSTICA	13
6.1.2. APLICAÇÃO FASE 1	14
6.1.3. APLICAÇÃO FASE 2	16
07 ANEXOS	17

01 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o passo a passo para aplicação do cadastro integrado base do Programa de Cadastro, previsto no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta assinado em 2 de março de 2016, entre a Fundação Renova, Vale, BHP, governos Federal, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e outras entidades que define as medidas de recuperação social, ambiental e econômica das regiões atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.

A aplicação do cadastro integrado tem como objetivo geral efetuar o cadastro individualizado, considerando a área de abrangência socioeconômica, levantar e avaliar os danos das pessoas físicas e jurídicas (micro e pequenas empresas), famílias e comunidades impactadas pelo rompimento da barragem de fundão nas áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais.

Seus objetivos específicos são:

- Traçar o perfil socioeconômico e cultural de todas as famílias impactadas pelo acidente da barragem;
- Proceder ao levantamento das perdas e danos das famílias e de suas expectativas de reparação;
- Identificar as relações socioeconômicas e culturais estabelecidas entre a população impactada no município;
- Fornecer dados da população impactada para aplicação dos programas de reparação socioeconômicos e ambientais.

Este documento apresenta o passo a passo para o cadastro dos impactados nas localidades de Barra Longa e Mariana/MG, contemplando o processo de cadastramento, as opções de metodologia, a indexação, o agendamento (mobilização), a aplicação, a logística e os registros para controle e evidenciamento.

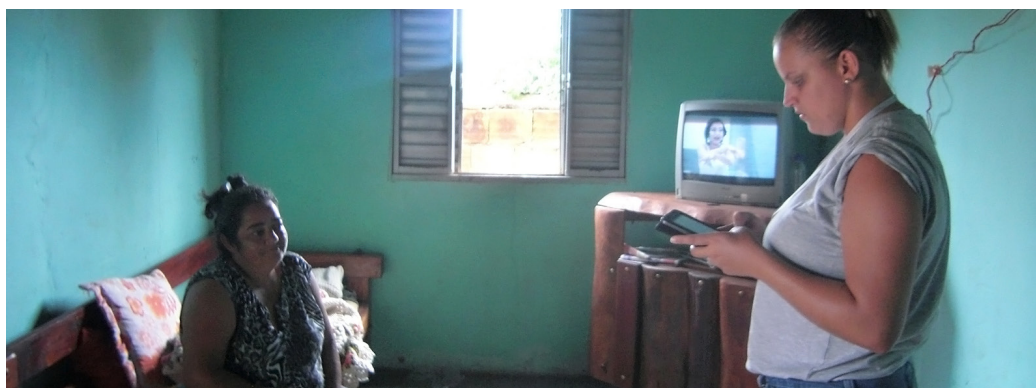


Figura 1
Entrevista a moradores
Censo Rural 2015

02

PROCESSO DE CADASTRAMENTO

O **Cadastro Integrado** será realizado mediante a aplicação de formulário de pesquisa que consiste em um instrumento único para coleta de dados, composto por módulos temáticos para atender as especificidades de cada público alvo. A metodologia de aplicação é estruturada em duas fases denominadas de: fase 1 (cadastro socioeconômico) e fase 2 (cadastro físico). Justifica-se essa metodologia, pois alguns módulos necessitam ser preenchidos por avaliadores especialistas, conforme ilustração abaixo:

FASE 1 Entrevistadores		FASE 2 Equipe de laudos de avaliação		
Quem aplica?	Quais os módulos do questionário que serão respondidos?	Quem aplica?	Quais os módulos do questionário que serão respondidos?	
Os entrevistadores capacitados	Todos com exceção das avaliações de bens de propriedade urbana e rural	A equipe de engenheiros de avaliação e técnicos de edificações/ agrícolas	Avaliação de bens de propriedade urbana	Avaliação de bens de propriedade rural

A seguir são apresentadas detalhamento de todas as fases do cadastramento e suas premissas.

03

OPÇÕES DE METODOLOGIA PARA APLICAÇÃO DO CADASTRO INTEGRADO

A aplicação do cadastro integrado tem dois cenários propostos:

Cenário 1: Famílias que serão reassentadas

Opção 1: aplicação do Cadastro Integrado (socioeconômico e físico) através de plantão social: para as famílias que serão reassentadas, uma vez que não haverá aplicação de cadastro no local de origem (moradia).

Opção 2: aplicação do Cadastro Integrado (socioeconômico e físico) através de visita domiciliar.

Cenário 2: Famílias que não serão reassentadas (famílias residentes em comunidades afetadas por processo de reassentamento, mas que não serão reassentadas) e **demais situações de impactados** (pessoas físicas e jurídicas), em que a situação de origem permanece possibilitando que o inventário de bens seja realizado in loco.

Opção 1: Aplicação do Cadastro Socioeconômico através de plantão, seguido de aplicação do cadastro físico através de visita domiciliar.

Opção 2: Aplicação do Cadastro Integrado através de visita domiciliar. Serão realizadas duas visitas, a primeira para aplicação do cadastro socioeconômico e a segunda, contemplando o cadastro físico.

As exceções às opções indicadas serão tratadas junto às comissões de moradores impactados.

Abaixo é descrito o passo a passo para aplicação do cadastro, considerando a adoção da metodologia mais complexa, e a mesma será adaptada às demais, sem alterações significativas, apenas com supressões de etapas nas fases de mobilização.

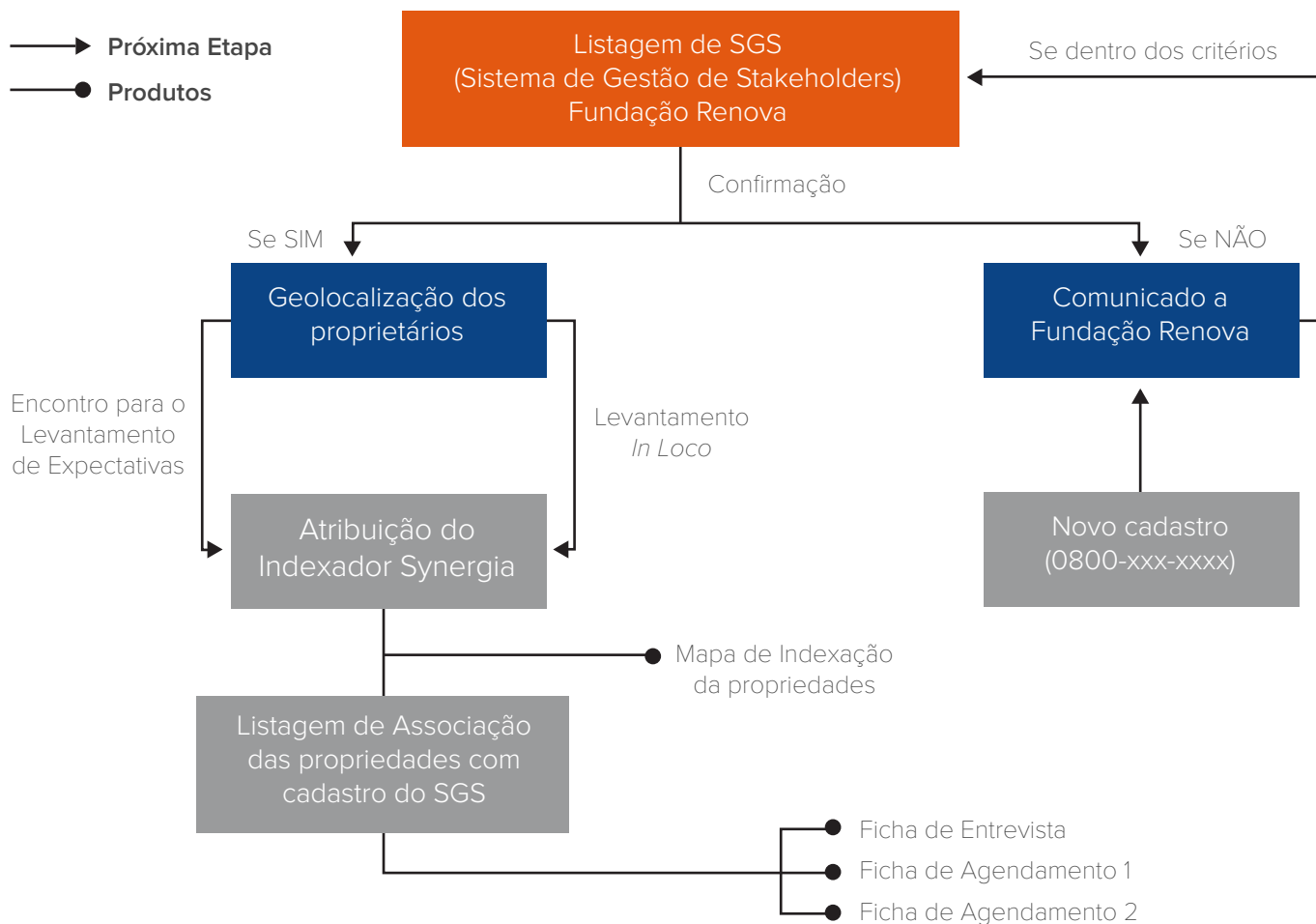
04 INDEXAÇÃO

A Indexação é o processo no qual cada propriedade impactada é identificada através de um código alfanumérico e seus limites são digitalizados em uma base georreferenciada.

Para se elaborar este procedimento são necessárias as seguintes etapas, detalhadas no fluxo abaixo.

- Recebimento da lista de Impactados (registrado no SGS);
- Geolocalização dos terrenos impactados pelo evento no território de origem;
- Atribuição de indexador Synergia aos terrenos impactados;
- Correlação entre ID do cadastro presente no SGS e o indexador Synergia.

FLUXO INDEXAÇÃO



ETAPA 1

RECEBIMENTO DA LISTA DE IMPACTADOS (REGISTRADO NO SGS – SISTEMA DE GESTÃO DE STAKEHOLDERS)

Nesta primeira etapa a empresa Fundação Renova encaminhará à Synergia a lista de cadastros de impactados presentes no SGS – Sistema de Gestão de Stakeholders (cadastros esses realizados na etapa de atendimento emergencial) contendo:

- Listagem Oficial dos Impactados por comunidade (GERAL):

ID Local - ID Família - ID Pessoas - Município - Comunidade de Origem - Nome - CPF - Vínculo Familiar (composição familiar) - Tipo de Edificação (impactada) - Uso da Edificação (impactada) - Vínculo Edificação (impactada) - Endereço de Origem - Contato - Sexo - Quantidade de pessoas na família - Endereço Transitório (completo)

Observação 1: Vínculo Edificação (impactada) - própria, alugada, cedida e outros;

Observação 2: identificar as famílias que serão atendidas pelo reassentamento.

Os casos não presentes na lista de impactados serão orientados a entrar em contato com os canais de relacionamento da Fundação Renova (0800 e Pontos de Atendimento) para verificação de enquadramento para realização de cadastro.

ETAPA 2

GEOLOCALIZAÇÃO DOS TERRENOS IMPACTADOS

Essa etapa consiste em localizar, no território, os terrenos impactados.

Para realização dessa etapa considera-se três cenários:

Cenário 1

Aplicado para a lista de impactados que serão atendidos pelo reassentamento

- i) Nos encontros para levantamento de expectativas com as famílias, quando possível de se realizar essas atividades antes da aplicação do cadastro;
- ii) Através da localização das propriedades em imagem de satélite de alta resolução.

Cenário 2

Aplicado aos impactados que não serão reassentados

- (i) Através de levantamento in loco.

ETAPA 3

ATRIBUIÇÃO DE INDEXADOR

Nesta terceira etapa é atribuída para cada propriedade um código alfanumérico de identificação cadastral (indexador). O indexador impede a duplicidade do cadastro, além de permitir uma leitura prévia do território em relação à localização da propriedade e sua forma de uso.

O indexador apresenta um total 15 dígitos, divididos em 07 campos, a saber:

- Município: Campo numérico sequencial relacionado ao município (2 dígitos);
- Setor: Campo numérico sequencial correspondente ao setor censitário do IBGE (3 dígitos)
- Subsetor: Campo numérico sequencial correspondente à subdivisão do setor através das malhas viárias/quadras (3 dígitos);
- Propriedade: Campo numérico sequencial (3 dígitos) atribuído à propriedade;
- Titularidade: Campo alfabético para indicar: P - Proprietário, N – Não proprietário, E – Equipamento público;
- Edificação: Campo alfanumérico (1 caractere/numérico): Para as edificações serão usados caracteres alfabéticos sequenciais, para lotes vazios 0;
- Família: Campo numérico para indicar o total de famílias usuárias da edificação.

Esta etapa terá como resultado a elaboração do **Mapa de Cadastro (Anexo 1 - exemplificativo)**, que apresenta todas as propriedades vetorizadas em polígonos e seus respectivos indexadores em uma base georreferenciada.

ETAPA 4

CORRELAÇÃO DAS PROPRIEDADES COM CADASTROS PRÉ-EXISTENTES NO SGS

Paralelamente as três etapas anteriores é feita a correlação do indexador alfanumérico das propriedades com o cadastro pré-existente no SGS.

Esta etapa terá como resultado a **Ficha de entrevista** de cada família (modelo apresentado no **Anexo 2**), que conterà os dados da família/composição familiar e irá subsidiar os entrevistadores no momento da aplicação da pesquisa.

05 MOBILIZAÇÃO

A lista de impactados fornecida pela Fundação Renova é a base para o desenvolvimento do processo de cadastramento. Novas demandas/situações podem ser identificadas através do canal 0800 ou nos pontos de atendimentos, devendo as mesmas serem previamente avaliadas, envolvendo equipe Fundação Renova e partes interessadas (ex: comissões de impactados) para atendimento.

Dessa forma, a mobilização será dirigida para as famílias cadastradas na lista oficial e a equipe de mobilização utilizará como instrumentos de trabalho: Ficha de entrevista e Mapa Cadastral.

A **Ficha de Agendamento (Anexo 3)** será preenchida pela equipe social, considerando os dados da ficha de entrevista (Responsável, ID SGS, indexador e endereço atual).

5.1. PREMISSAS DO AGENDAMENTO

FASE 1 (Cadastro Socioeconômico)

• Tempo estimado de três horas para aplicação do cadastro. Este contexto é considerado para dimensionamento dos horários disponíveis para o agendamento diário;

- Dias disponíveis para agendamento: segunda a sábado;
- Horário do plantão: 09hs às 19hs30;
- Estimados 3 aplicações por pesquisador;
- Horários disponíveis para agendamento: 09hs; 13hs; 16hs30; 19hs30.

FASE 2 (Cadastro físico)

- Tempo estimado para aplicação do cadastro físico em propriedade urbana: 1 hora;
- Tempo estimado para aplicação do cadastro físico em propriedade rural: 2 horas.

5.2. DA EXECUÇÃO DA MOBILIZAÇÃO

5.2.1. MOBILIZAÇÃO PARA O PLANTÃO SOCIAL (FASE 1)



Quem mobiliza:

A mobilização das famílias impactadas será realizada pela equipe social da Synergia.

Como será a mobilização:

Através de visita presencial aos impactados em seu local de moradia atual

Instrumentos de mobilização:

- Ficha de Agendamento: possui informações sobre a indexação, e campo para data e horário agendado, que deverá ser assinado pelo representante da família que definiu o agendamento;
- **Informativo (Anexo 4):** contém espaço para registro da data e horário do agendamento definido junto à família (esse espaço deve ser assinado pelo técnico social da Synergia). Esse documento deverá ser entregue a pessoa abordada pois é o registro de consulta da data e horário agendado para seu cadastro.
- **Termo de Recusa (Anexo 5):** declaração da família de não aderência voluntária ao Programa de Cadastro.

Conteúdo a ser abordado na visita:

1. Explicação sobre o processo de cadastramento (observar fase 1 e 2, se aplicável);
2. Orientação sobre quem pode melhor responder ao cadastro: necessidade de prestar informações sobre todos os membros da família que residia no imóvel;
3. Explicação sobre os documentos possíveis de serem apresentados e seus objetivos;
4. Verificar se a pessoa(s) que irá(ão) ao Plantão de Cadastro necessitam de apoio para o deslocamento.

Observação 1: o apoio para deslocamento deve ser dirigido para entrevistados (pessoa que responderá ao cadastro) idosos, com necessidades especiais e gestantes.

Observação 2: se necessitado de apoio, proceder com o registro na ficha de agendamento e definir horário.

5.3. MOBILIZAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA (FASE 2: INVENTÁRIO DE BENS)

Após a aplicação do cadastro socioeconômico, em até 5 dias úteis, deverá ser agendado por telefone o dia e horário para aplicação do cadastro físico (Ficha de Agendamento). No ato do agendamento solicitar à família levar fotos do imóvel/ propriedade, se existir.

Deverá ser observado pela equipe Synergia a possibilidade de agendar as visitas por grupos de vizinhos, facilitando a delimitação de lotes e definição de confrontantes.

Observação 1: Para as famílias que serão reassentadas não haverá visita para aplicação da fase 2. O cadastro integral (fase 1 e 2) será realizado no plantão de cadastro, e a delimitação dos lotes/construção do mosaico será realizada nas oficinas de levantamento de expectativas ou através de imagem de satélite para os casos em que a aplicação do cadastro se realiza antes das oficinas de expectativas.



Figura 2
Construção do mosaico
de imóveis

06

APLICAÇÃO DO CADASTRO INTEGRADO

6.1. PLANTÃO SOCIAL

6.1.1. LOGÍSTICA



Organização do local:

- Definir espaço/ local;
- Conjunto de Mesa + 4 cadeiras (definir quantidade dependendo do número de entrevistadores);
- Mesa com impressora;
- Máquina fotográfica (2) – configurada para manter o registro da data na foto.
- Notebook com modem;
- Material de escritório (caneta, papel A4, grampeador, marca texto, post it, fita adesiva, filtro de linha, etc.);
- Carimbo de cancelado;
- Carimbo da Synergia (razão social e CNPJ).



Material de comunicação:

- Banner para frente do local;
- Banner para dentro do espaço;
- Banner com a lista de documentos;
- Numeração para as mesas;
- Placas com os nomes dos pesquisadores para as mesas.



Material de apoio técnico

- Mapa de indexadores
- Fichas de Entrevistas
- Lista de impactados;
- Book Visual de Documentos e Bens



Alimentação:

- Lanche;
- Água/Café.

6.1.2. APLICAÇÃO FASE 1

MOMENTO 1 - RECEPÇÃO

1. Ao chegar no plantão social o entrevistado é recepcionado pelo técnico social ou pelo mobilizador de apoio local.
2. É realizada checagem do nome e confirmado o agendamento na Ficha de Agendamento:
 - a. Caso confirmado o agendamento o entrevistado é encaminhado para a mesa com pesquisador disponível. **O cadastro só será realizado com agendamento prévio.**
 - b. Caso não confirmado o agendamento, mas a pessoa/família esteja na lista de impactados fornecida pela Fundação Renova, o nome da pessoa é registrado e é informado que o agendamento será realizado pela equipe social da Synergia, através de visita domiciliar;
 - c. Nos casos em que a pessoa não se encontra na lista de impactados, será orientado a procurar os Postos de Atendimento ou através do 0800 para análise do enquadramento.

MOMENTO 2 - INFORMAÇÕES ANTES DA APLICAÇÃO DO CADASTRO

- O entrevistado será recebido pelo entrevistador (Synergia) que deverá no primeiro contato:
- Fazer a apresentação de si e da empresa;
 - Explicar os objetivos do cadastro integrado e como será realizado (fase 1 e 2, se aplicável);
 - Preencher e coletar assinatura do entrevistado no **Termo de Anuência (Anexo 6)**;
 - Explicar que uma cópia do formulário com todas as informações apresentadas será entregue ao entrevistado após a conclusão do cadastro e que ele terá de procurar a Fundação Renova, por meio dos Canais de Relacionamento, para validar ou solicitar ajustes.
 - Explicar sobre os documentos e seus objetivos e saber se o entrevistado irá apresentar algum documento;
 - Iniciar a aplicação do cadastro.

MOMENTO 3 - DURANTE A APLICAÇÃO DO CADASTRO

Durante a aplicação do cadastro as dúvidas e eventuais conflitos serão tratados pelo supervisor Synergia.

A metodologia coletiva de aplicação do cadastro (plantão) tem como um dos pressupostos facilitar o controle social sobre o mesmo, sendo esperado a presença de representantes das Comissões dos Impactados, da assessoria técnica (se existente) e de entes governamentais (Ministério Público, Defensoria Pública, prefeituras, etc.) que poderão auxiliar nos esclarecimentos e resolução dos eventuais conflitos, com a anuência da família.

MOMENTO 4 - REGISTROS

Após a finalização da aplicação do cadastro (fase 1):

- Registrar os dados e coletar assinatura do entrevistado no **Protocolo de Cadastramento Interno (Anexo 7)**;
- Entregar ao entrevistado o **Comprovante de Realização do Cadastro (Anexo 8)**, observando o seguinte preenchimento: marcar X no tipo de cadastro realizado e carimbar “cancelado” nas demais opções.
 - Cadastro Socioeconômico (fase 1);
 - Cadastro Socioeconômico e Físico (fase 1 e 2).

Caso seja necessário a realização de visita técnica para aplicação do cadastro (fase 2) esclarecer:

- Sobre o objetivo da visita;
- Por que será realizada presencialmente;
- Quem irá realizar;
- Como e onde acontece;
- Como será o agendamento (por ligação telefônica, através do número fornecido)

6.1.3. APLICAÇÃO FASE 2

Premissa

- Ocorre quando é possível realizar visita no local de origem da situação impactada. Ex: imóvel/propriedade impactada não afetada integralmente;
- No caso de propriedades impactadas, o ideal para a realização da fase 2 do cadastro integrado é o agendamento de grupos de vizinhos para facilitar eventuais dúvidas com relação a delimitação de lotes.

MOMENTO 1: VISITA

▶ O técnico da Synergia realizará visita à família na propriedade da mesma, no dia e horário agendado.

MOMENTO 2: APRESENTAÇÃO E APLICAÇÃO

▶ O técnico deve, antes de iniciar a aplicação do cadastro:

- Fazer a apresentação de si e da empresa;
- Explicar os objetivos dessa fase do cadastro integrado (fase 2).
- Explicar que uma cópia do formulário respondido será entregue na casa do entrevistado.
- Explicar que o entrevistado terá 10 (dez) dias para procurar o **Ponto de Atendimento da Fundação Renova** para validar ou solicitar ajustes, após recebimento do formulário respondido.
- Deve-se observar se novos documentos estão disponíveis;
- Informar que serão necessários registros fotográficos (preencher dados e coletar assinatura do entrevistado no **Termo de Registro Fotográfico de Danos (Anexo 9)**
- Iniciar a aplicação do cadastro.

MOMENTO 3: REGISTRO

▶ Na finalização da aplicação do cadastro (fase 2):

1. Registrar os dados e coletar assinatura do entrevistado no **Protocolo de Cadastramento Interno**;
2. Entregar ao entrevistado o **Comprovante de Realização do Cadastro**, observando o seguinte preenchimento: marcar X no tipo de cadastro realizado e carimbar “cancelado” nas demais opções.
 - Cadastro Físico (fase 2).

07 ANEXOS

ANEXO 1: Modelo de Mapa de Cadastro

ANEXO 2: Ficha de Entrevista

ANEXO 3: Ficha de Agendamento

ANEXO 4: Informativo

ANEXO 5: Termo de Recusa

ANEXO 6: Termo de Anuência

ANEXO 7: Protocolo de Cadastramento Interno

ANEXO 8: Comprovante de Realização do Cadastro

ANEXO 9: Termo de Registro Fotográfico de Danos

ANEXO 1

MODELO DE MAPA DE CADASTRO



ANEXO 2

FICHA DE ENTREVISTA

Ficha da entrevista



ID SGS:

INDEXADOR SYNERGIA:

ID SGS Família:

Responsável:

Endereço Atual:

Moradores

ID SGS Pessoa	Nome	Sexo	Data Nascimento	Grau de Parentesco

Propriedade(s) Impactada(s)

ID SGS Propriedade	Endereço Local	Vínculo com a família	Coordenadas geográficas
		X	Y

ANEXO 4

INFORMATIVO

Data da visita da equipe social:

Nome do(a) técnico(a) social:

Nome da pessoa informada:

AGENDA PARA O CADASTRO

Data:

Local:

Horário:

Assinatura do Técnico(a) Social:

INFORMATIVO

APLICAÇÃO DO CADASTRO INTEGRADO





PREZADO (A)

A adesão ao Programa de Cadastro dos Impactados é voluntária e não implica qualquer renúncia de direitos. Por essas razões, a Fundação Renova agradece a sua participação.

O cadastramento das famílias impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, tem como objetivo levantar informações socioeconômicas sobre o seu núcleo familiar, atividades e patrimônio impactados, a fim de viabilizar o adequado encaminhamento para os demais programas e ações de reparação e/ou compensação socioeconômica.

O cadastro é presencial e possui duas fases:

Fase 1. Coleta de dados socioeconômicos e documentos: cada família responderá a um formulário de pesquisa que será aplicado pelos entrevistadores da empresa Synergia. A pesquisa pode ser aplicada em sua residência ou em local público (através de plantão de cadastro), localizado no _____ conforme sua preferência.

Fase 2. Levantamento e identificação de bens impactados: se necessário, será feita de forma presencial com especialistas de áreas específicas como engenheiros, arquitetos, técnicos agrícolas e de edificação, etc. O agendamento para a realização desta fase será feito por telefone.

Após o registro de todos os seus dados e finalização do cadastro, você receberá em sua casa uma cópia do formulário com todas as informações apresentadas.

No dia agendado para o seu cadastro, planeje-se para que não falte nenhuma informação ou documento importante. Você pode convidar a sua família ou qualquer outra pessoa de confiança para acompanhá-lo.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento:

0800 031 2303 ou faleconosco@fundacaorenova.org

LISTA DE POSSÍVEIS DOCUMENTOS

- RG
- CPF
- CTPS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CERTIDÃO CASAMENTO (se aplicável)
- TÍTULO DE ELEITOR
- GUARDA JUDICIAL
- NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL
- REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO DE INDIGENA (se comércio regular)
- CARTÃO DO CNPJ (se comércio regular)
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
- HISTÓRICO DA CONTA DE ENERGIA
- IPTU (se urbano)
- ITR (se rural)
- CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- RECIBO DE COMPRA E VENDA
- CONTRATO DE COMPRA E VENDA
- DOCUMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS EM GERAL
- CONTRATO SOCIAL
- FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO
- TERMO DE CONCESSÃO DE USO
- TERMO DE POSSE
- INVENTÁRIO (se aplicável)
- REGISTRO/ATA NOTARIAL (se possessor não regularizado)
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA
- ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL
- TÍTULO DE PROPRIEDADE
- CONTRATO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO
- PLANTA DO IMÓVEL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CROQUI E MEMORIAL DESCRITIVO
- DECLARAÇÃO DE ARRENDAMENTO PELO PROPRIETÁRIO
- CARTEIRA DE PESCA OU OUTRA ATIVIDADE LABORAL (licença de pesca)
- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Bombeiro, Sanitário, Meio Ambiente)
- REGISTRO/ CONTRATO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS
- NOTAS FISCAIS DE COMPRA ESTOQUE (se comércio)
- COMPROVAÇÃO FATURAMENTO (se comércio regular)
- EMISSÃO DE NOTA FISCAL COM ENDEREÇO DO IMÓVEL
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA BALANÇO DOS ÚLTIMOS 03 ANOS
- DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS ATUAIS DECORE
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO RESPONSÁVEL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS DO IMÓVEL
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL DE IMÓVEL RURAL - INCRA
- CADASTRO AMBIENTAL RURAL (IMÓVEL RURAL)
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO (pequeno porte)
- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (atividade de médio e grande porte)
- AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL
- TÍTULO MINERÁRIO DO LOCAL DO GARIMPO
- REGISTRO FOTOGRÁFICOS
- OUTROS

ANEXO 5

TERMO DE RECUSA

CADASTRO INTEGRADO

TERMO DE RECUSA

Declaro optar por não aderir ao Programa de Cadastramento dos Impactados previsto nas Cláusulas 19 a 30 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, celebrado em 2 de março de 2016, no âmbito da Ação Civil Pública n. 0069758-61.2015.4.01.3400, Programa este que tem por objetivo levantar informações socioeconômicas daqueles que foram diretamente impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, bem como realizar o inventário dos meus bens particulares (o “Cadastro”).

Declaro, ainda, que fui suficientemente esclarecido pela Fundação Renova sobre o Cadastro, tendo plena consciência de que essas informações são importantes para os Programas Socioeconômicos executados pela Fundação Renova, bem como para realizar meu eventual enquadramento na qualidade de beneficiário elegível às ações de reparação e compensação pelos impactos diretamente causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Estou ciente das consequências da minha recusa, que não implica em qualquer renúncia de direitos ou prejudica qualquer pretensão individual que eu eventualmente possua, e recuso-me a prestar as informações necessárias ao Cadastro, assim como a disponibilizar os documentos ou outros meios de prova disponíveis para fins de comprovação das minhas eventuais perdas materiais e/ou do impacto do referido evento sobre as minhas atividades econômicas.

Nome: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____

Local, data: _____

Assinatura: _____

ID: _____

Indexador: _____



CADASTRO INTEGRADO

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro o meu livre consentimento e a minha adesão voluntária ao Programa de Cadastramento dos Impactados previsto nas Cláusulas 19 a 30 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, celebrado em 2 de março de 2016, no âmbito da Ação Civil Pública n. 0069758-61.2015.4.01.3400, programa este que tem por objetivo levantar informações socioeconômicas daqueles que foram diretamente impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, bem como realizar o inventário de meus bens particulares (o “Cadastro”).

Para esse fim, me disponho a prestar todas as informações sobre o meu núcleo familiar necessárias ao Cadastro, por meio de documentos ou outros meios de prova disponíveis para a comprovação das perdas materiais e/ou do impacto sobre atividades econômicas do meu núcleo familiar, mantendo tais documentos constantemente atualizados, sendo garantido o meu direito de acesso ao meu próprio Cadastro, mediante requerimento à Fundação Renova, que deverá ser atendido em até 20 (vinte) dias corridos. Estou ciente de que o Cadastro poderá ser revisado, complementado ou corrigido, em caso de distorções, incorreções ou falhas identificadas.

Autorizo que as informações sobre o meu núcleo familiar, em sendo aplicável, sejam utilizadas no âmbito dos Programas Socioeconômicos executados pela Fundação Renova, bem como para o meu enquadramento (e do meu núcleo familiar, conforme o caso) na qualidade de beneficiário nas ações de reparação e compensação pelos impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Além disso, autorizo a disponibilização das informações cadastradas ao Poder Público desde que para os mesmos fins do Cadastro, mediante solicitação formal e para o cumprimento de exigências específicas definidas entre a Fundação Renova e o órgão público solicitante.

Declaro, por fim, estar ciente de que (i) a minha adesão ao Programa de Cadastramento dos Impactados não implica o reconhecimento automático de minha elegibilidade ao Programa de Indenização Mediada, ao Programa de Auxílio Financeiro ou a qualquer outro Programa decorrente do referido Termo de Ajustamento de Conduta, nem da extensão dos danos que alego ter sofrido; (ii) caso seja identificada qualquer fraude no Cadastro, a Fundação poderá excluir o meu registro no Programa de Cadastramento dos Impactados, devendo submeter o

ANEXO 6

TERMO DE ANUÊNCIA

CADASTRO INTEGRADO

caso à validação do Comitê Interfederativo; e que (iii) a minha adesão ao Cadastro não implica qualquer renúncia de direitos.

Por encontrar-me de acordo com os termos pactuados, requiro sejam adotadas as ações necessárias ao cadastramento e declaro a veracidade de todas as informações que presto ou venha a prestar durante o cadastramento, sob as penas da lei.

Nome: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____

Local, data: _____

Assinatura: _____

ID SGS: _____

Indexador: _____

ANEXO 8

COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DO CADASTRO

COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DO CADASTRO

ID SGS: _____

INDEXADOR: _____

CADASTRO INTEGRADO:

Cadastro Socioeconômico - Fase 1 ()

Cadastro Socioeconômico e Físico - Fase 1 e 2 ()

Cadastro Físico - Fase 2 ()

NOME DO ENTREVISTADO: _____

DATA: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO: _____

NOME DO ENTREVISTADOR: _____

ASSINATURA: _____

(favor carimbar)



ANEXO 9

TERMO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DE DANOS

CADASTRO INTEGRADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE IMAGEM DOS DANOS

Considerando o disposto no Programa de Cadastramento dos Impactados previsto nas Cláusulas 19 a 30 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (“Acordo”), celebrado em 2 de março de 2016, no âmbito da Ação Civil Pública n. 0069758-61.2015.4.01.3400, programa este que tem por objetivo levantar informações socioeconômicas daqueles que foram diretamente impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015 (“Evento”);

Considerando que optei, de forma livre e voluntária, por aderir ao Programa de Cadastramento dos Impactados, conforme Termo de Anuência assinado para essa finalidade;

Considerando o disposto na Cláusula 24, §1º do Acordo que determina a obrigação da Fundação Renova realizar, sempre que possível, registro fotográfico dos locais e objetos alegados como impactados;

Autorizo, pelo presente instrumento, o registro fotográfico de objetos de minha propriedade, para levantamento e identificação de possíveis danos causados em razão do Evento, a ser realizado pela empresa Synergia Consultoria Urbana e Social LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.863.009/0001-40, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada a Avenida Ipiranga, 104, 13º andar, República - 01046-010, empresa contratada pela FUNDAÇÃO RENOVA com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 671, sala 400, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.507/001-83.

Declaro estar ciente de que as imagens serão utilizadas única e exclusivamente para o cumprimento dos Programas do Acordo executados pela Fundação Renova nos termos do Acordo, notadamente como meio probatório no âmbito do Programa de Indenização Mediada (PIM), não implicando, portanto, qualquer ônus a título de direitos conexos a imagem para a Fundação Renova e para a Synergia Consultoria Urbana e Social Ltda.

Por fim, autorizo a disponibilização dos registros fotográficos ao Poder Público, desde que para os mesmos fins, mediante solicitação formal e para o cumprimento de exigências específicas definidas entre a Fundação Renova e o órgão público solicitante.

_____, _____ de _____ 20 ____.

Nome: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____

Assinatura: _____




synergia
SOCIOAMBIENTAL

 FUNDAÇÃO
renova
reparar, restaurar, reconstruir